



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO**

**EDITAL PR/MT N° 1/2026, 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Divulga realização de processo seletivo simplificado para o preenchimento de 1 (uma) vaga para cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV - CC-4, vinculado ao gabinete do(a) Procurador(a) da República do 14º Ofício, da Procuradoria da República em Mato Grosso (PR/MT).

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 996/2023, conjugada com a Portaria PGR/MPF nº 413, de 30 de junho de 2025, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, resolve tornar público o Processo Seletivo Simplificado que objetiva selecionar Bacharel(a) em Direito para ocupar o cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, código CC-4, vinculado ao gabinete do(a) Procurador(a) da República do 14º Ofício, da Procuradoria da República em Mato Grosso.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) será nomeado(a) para o cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, código CC-4, nos termos do art. 9º, II, da Lei 8.112/1990, de livre nomeação e exoneração, com lotação no gabinete do(a) Procurador(a) da República do 14º Ofício, da Procuradoria da República em Mato Grosso, em Cuiabá-MT.

1.2 A jornada de trabalho é de 40 horas semanais, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica, a ser cumprida de segunda a sexta-feira no período das 7 às 21 horas. A jornada de trabalho regular será de 7 horas diárias, podendo a chefia imediata convocar o servidor, por interesse e conveniência do serviço, para o regime de sobreaviso por até 5 horas semanais complementares. As horas referentes ao regime de sobreaviso, quando efetivamente trabalhadas, não geram acréscimos a banco de horas ou pagamento de hora extra.

1.3 A remuneração do cargo de Assessor-Chefe Nível IV é de R\$ 10.990,74 (dez mil,

novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), nos termos do [anexo V da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016](#), conjugada como Lei nº 14.524, de 9 de janeiro de 2023, acrescido das vantagens e benefícios previstos em lei;

1.4 A Administração não arcará com ajuda de custo de qualquer natureza, tanto na nomeação como na exoneração, pelo exercício do referido cargo em comissão objeto da presente seleção, inclusive para eventuais entrevistas desse Processo Seletivo.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO**

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo será investido no cargo em comissão, por ato do Secretário-Geral do MPF, ou autoridade delegada, atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido selecionado(a) no presente processo seletivo simplificado;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir diploma de curso superior em nível de graduação em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- f) ter idade mínima de 18 anos;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) apresentar declaração de bens até a data da posse;
- i) apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério Público dos Estados ou da União, ou ainda de servidor do Ministério Público da União, investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- j) apresentar protocolo de cancelamento/licenciamento da OAB;
- k) não responder a processo disciplinar no órgão de origem e não possuir penalidade disciplinar nos últimos 5 anos;
- l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

## **3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O(a) candidato(a) interessado(a) deverá se inscrever encaminhando e-mail ao endereço eletrônico [prmt-selecao@mpf.mp.br](mailto:prmt-selecao@mpf.mp.br), no período de 27/01/2026 a 01/02/2026;

3.2 O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail de inscrição um único arquivo, em formato PDF, contendo os documentos listados abaixo, na seguinte ordem:

- a) currículum vitae com anexo contendo experiências profissionais, formação acadêmica, cursos, peças jurídicas ou artigos científicos produzidos (no máximo três), e carta de recomendação, se houver, e outras informações reputadas pertinentes;
- b) cópia digitalizada do documento de identidade com foto e CPF;
- c) cópia digitalizada do certificado de conclusão do curso superior em nível de graduação em Direito (frente e verso), expedido pela instituição de ensino, e devidamente registrado no Ministério da Educação;
- d) Redação sobre tema jurídico afeto à atuação do MPF na área criminal e de combate à corrupção (conforme item 4.1).

## 4. DA SELEÇÃO

O processo será conduzido pelo(a) Procurador(a) da República do 14º Ofício.

### 4.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DISCURSIVA

**4.1.1** Avaliação curricular, na qual serão considerados a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato por meio da análise de títulos, cursos e outras atividades declaradas. Nessa etapa, não haverá atribuição de notas, mas a observação da compatibilidade do conjunto de atributos e competências com o padrão pretendido pela Procuradoria da República.

**4.1.2** Redação sobre um dos seguintes temas, de livre escolha : "**Os desafios do Ministério Público Federal no combate à criminalidade organizada**" ou "**A atuação do Ministério Público Federal no combate à corrupção**". A prova visa avaliar o raciocínio jurídico — por meio da capacidade de análise, síntese e argumentação lógica — e o domínio da língua portuguesa, com foco nas normas gramaticais, coesão e clareza textual.

- a)** O envio da redação por e-mail implica a aceitação tácita de que o texto foi produzido de forma individual e sem consulta a quaisquer fontes externas (doutrina, legislação, internet ou inteligência artificial).
- b)** O(a) candidato(a) deverá incluir, ao final do texto, a seguinte frase: "Declaro, sob as penas da lei, que a presente redação foi elaborada de própria autoria, sem auxílio de terceiros ou consulta a materiais externos, em observância às regras deste edital".
- c)** O Ministério Público Federal poderá utilizar ferramentas de **detecção de plágio** e de inteligência artificial. Caso seja identificado que o texto não é original ou foi fruto de

consulta, o candidato será eliminado do certame.

**4.1.2.1.** O(a) candidato(a) deverá encaminhar sua redação em formato PDF para o e-mail prmt-selecao@mp.mp.br.

**4.1.2.2** O texto deverá conter entre 30 e 60 linhas. O arquivo deve ser nomeado, obrigatoriamente, como: **REDACAO\_NOME\_COMPLETO.pdf**. O que for feito além do limite não será considerado e a inobservância das especificações ensejará a desconsideração da resposta dada.

**4.1.2.3** Configurações: Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, margens justificadas.

**4.1.2.4** **Não serão aceitas ou consideradas** respostas recebidas após às 23h59 do dia 01/02/2026. O(a) candidato(a) receberá e-mail de confirmação do recebimento do arquivo.

**4.1.3** O(a) candidato(a) que for eliminado(a) nesta etapa não será convocado para a entrevista.

## **4.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA**

**4.2.1** Os candidatos selecionados na primeira fase serão convocados até o dia 04/02/2026, por meio do endereço eletrônico que efetuaram a inscrição, para a participação na segunda fase – entrevista pessoal, preferencialmente, de forma presencial na sede da PR/MT, conforme data a ser agendada individualmente;

**4.2.2** Na fase da entrevista, além de eventual detalhamento das informações contidas no currículum vitae, serão observados: fluência verbal, iniciativa, apresentação e postura, facilidade de relacionamento, capacidade de trabalho em equipe, conhecimentos mínimos de informática;

**4.2.3** Perfil esperado do profissional: produção com qualidade e agilidade, foco em resultados, visão analítica e sistêmica, pensamento crítico, capacidade de argumentação e persuasão, capacidade de interpretação normativa e jurisprudencial, boa organização de ideias e raciocínio, proatividade e capacidade de interação em equipe.

## **5. DO CRONOGRAMA**

5.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/mt>:



<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrição	27/01/2026 a 01/02/2026
Análise Curricular e Avaliação da redação	27/01/2026 a 03//02/2026
Entrevista	Data agendada individualmente
Resultado Final	13/02/2026

## 6. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

6.1 Ao candidato selecionado, poderá ser solicitada qualquer atividade inerente ao Bacharel em Direito e, em especial:

- Assessorar membro do MPF;
- Elaborar minutas de peças processuais, administrativas e extrajudiciais;
- Inserir dados e utilizar os sistemas de informação corporativos;
- Atuar na tramitação e movimentação de processos e procedimentos;
- Orientar estagiários;
- Executar outras atividades que eventualmente venham a ser determinadas pela autoridade competente.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Convocado(a), o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá estar disponível para início imediato e apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os documentos necessários (originais e cópias) para a investidura no cargo.

7.2 O presente processo seletivo perderá sua validade imediatamente após o efetivo exercício do(a) candidato(a) selecionado(a);

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Procuradora da República titular do 14º Ofício da PR/MT;

7.4 Mais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico [prmt-selecao@mpf.mp.br](mailto:prmt-selecao@mpf.mp.br).

*Assinado eletronicamente*  
**RICARDO PAEL ARDENGH**  
**PROCURADOR-CHEFE DA PRMT**